



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiruçu - BA

Quarta-feira • 15 de maio de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 423

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Tony Luiz Pereira dos Anjos

<http://cmitrucuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024)



**CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 16.434.177/0001-36 - CEP: . . - ITIRUCU - BA

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**PORTARIA Nº 9 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 327/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 189/2023 de 13 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**0101001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES PLENARIO DO PODER LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

**WALTER RODRIGO DAS NEVES SANTOS**

Tesoureiro  
CPF: 035.068.495-22

**TONY LUIZ PEREIRA DOS ANJOS**

Presidente(a)  
CPF: 005.901.805-41